

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 054/2020 – DJ/PRES/NOVACAP CELEBRADO EM 11/03/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

LOTES 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecida no SMAS, Área Especial "G" conjunto "B" Lote 13 - S.I.A. CEP 71.215-300, inscrita no CNPJ sob o nº 32.040.793/0001-69, neste ato representada pelo senhor **CLÓVIS GOMES DE ARAUJO**, brasileiro, empresário, portador da CI Nº 150308 SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 620.553.051-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [36895878](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 40535723), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [41033032](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [41046835](#)), e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00022700/2018-52](#)**, com fundamento Lei 13.303, de 2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo, é o acréscimo no quantitativo do objeto do Contrato nº **054/2020 - DJ/PRES/NOVACAP**, cuja contratação tem por finalidade o fornecimento de 8.000 (oito mil) toneladas de brita nº 1, visando atender as demandas da NOVACAP.

1.1 - Acrescenta-se **25% (vinte e cinco por cento)**, no objeto originalmente contratado, que impactará no montante correspondente de **R\$ 85.840,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)**, referente a 2.000 (duas mil) toneladas de brita nº 1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Após o Presente ajuste o valor do Contrato passa de **R\$ 343.360,00 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais)**, para **R\$ 429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSO

A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [40901694](#)) e Nota de Empenho nº **2020NE02309**, datada de 04/09/2020, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** (Doc. SEI/GDF nº [46596137](#)), à conta do Programa de Trabalho: **15.425.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa **33.90.30**, Fonte de Recurso: **100**, adendo ao empenho original nº 2020NE00826, (Doc. SEI/GDF nº [37812639](#)), todas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3.2. A título de garantia de execução, deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CLÓVIS GOMES DE ARAUJO



Documento assinado eletronicamente por **CLÓVIS GOMES DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/09/2020, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/09/2020, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=46702903)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=46702903)
[verificador= 46702903](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=46702903) código CRC= **9801CD99**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00022700/2018-52

Doc. SEI/GDF 46702903

Criado por [84000735906](#), versão 2 por [84000735906](#) em 15/09/2020 08:45:05.